



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU
DIRETORIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1º semestre de 2026

UBATUBA/SP

2026



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA – IPMU

Diretoria Executiva e Unidade de Controle Interno

RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

1º semestre de 2026

Relatório de Governança Corporativa elaborado em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS (Nível III), consolidando o acompanhamento da execução do Plano de Ação 2026 e do Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026), para apreciação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Período de referência: 1º de janeiro a 30 de junho de 2026.

Consolidação técnica: Lucas Gustavo Ferreira Castanho – Assessor de Gestão Previdenciária e Controle Interno.

UBATUBA/SP

2026



RESUMO

O presente relatório consolida as atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) no 1º semestre de 2026, em atendimento aos requisitos do Pró-Gestão RPPS – Nível III. No período, foram concedidas 28 aposentadorias e 9 pensões por morte. A receita orçamentária arrecadada somou R\$ 45.712.750,65, sem Unidade Gestora, frente à despesa liquidada de R\$ 37.312.864,60, com resultado positivo de R\$ 8.399.886,05; os ingressos de compensação previdenciária totalizaram R\$ 7.731.536,46; e a despesa executada com recursos da Taxa de Administração alcançou R\$ 1.251.882,43, correspondente a 0,4847% da base de cálculo. A carteira de investimentos encerrou o semestre com patrimônio consolidado de R\$ 673.905.890,67, rentabilidade acumulada de 6,74% frente à meta atuarial de 6,45% e alocação de 97,45% em renda fixa. O passivo judicial classificado como de perda provável abrange 14 processos, com valor atualizado de R\$ 2.297.910,33. Foram registrados 3.137 atendimentos a segurados, com predominância do aplicativo institucional. Os Relatórios de Controle Interno do 1º e do 2º trimestres concluíram pela regularidade da execução do Plano de Ação 2026, e a certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III foi mantida em auditoria de supervisão. O relatório registra, ainda, os eventos subsequentes ao encerramento do semestre e os pontos de aprimoramento recomendados pelo Controle Interno.

Palavras-chave: governança corporativa; regime próprio de previdência social; Pró-Gestão RPPS; controle interno; prestação de contas.



LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Composição da Diretoria Executiva – gestão 2026–2030.....	12
Quadro 2 – Reuniões dos órgãos colegiados e instâncias diretivas – 1º semestre de 2026	25
Quadro 3 – Certificações profissionais dos dirigentes e membros do Comitê de Investimentos	30
Quadro 4 – Documentos de controle interno e contabilidade	39
Quadro 5 – Documentos de gestão de investimentos, análise de risco e estudo de ALM	40
Quadro 6 – Documentos de compensação previdenciária.....	40
Quadro 7 – Atas e registros de reuniões dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva.....	40
Quadro 8 – Relatórios de atividades operacionais e de atendimento aos segurados.....	41
Quadro 9 – Certificados profissionais CP RPPS	41
Quadro 10 – Documentos de regularidade previdenciária e transparência	42



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Beneficiários em manutenção na folha de pagamento – dez./2025 e jun./2026.....	14
Tabela 2 – Aposentadorias e pensões concedidas por reunião do Conselho Deliberativo – 1º semestre de 2026.....	15
Tabela 3 – Execução orçamentária acumulada até 30/06/2026	17
Tabela 4 – Folha de proventos de inativos e contribuição retida – 1º semestre de 2026	18
Tabela 5 – Evolução do patrimônio da carteira de investimentos – dez./2025 a jun./2026.....	21
Tabela 6 – Rentabilidade da carteira e meta atuarial – acumulado do 1º semestre de 2026	22
Tabela 7 – Alocação da carteira por segmento – posição de 30/06/2026	22
Tabela 8 – Passivo judicial por classificação de risco – posição de 30/06/2026	24
Tabela 9 – Situação das ações do Plano de Ação 2026 por trimestre.....	27
Tabela 10 – Reuniões e servidores atendidos pelo Programa “Meu Amanhã” – 1º semestre de 2026	32
Tabela 11 – Atendimentos realizados por mês – 1º semestre de 2026	33
Tabela 12 – Atendimentos por canal – 1º semestre de 2026.....	33
Tabela 13 – Documentos institucionais relacionados no Apêndice A, por categoria.....	39



LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIPEM	Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
ALM	Asset and Liability Management (gestão de ativos e passivos)
ANEPREM	Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios
AUDESP	Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos
CADPREV	Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social
CDI	Certificado de Depósito Interbancário
CMN	Conselho Monetário Nacional
COMPREV	Sistema de Compensação Previdenciária
CP RPPS	Certificação Profissional dos Regimes Próprios de Previdência Social
CRP	Certificado de Regularidade Previdenciária
DAIR	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos
ENEF	Estratégia Nacional de Educação Financeira
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPMU	Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
NBC TSP	Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
PAC	Plano Anual de Capacitação
Proc.	Processo administrativo
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
SRPC	Secretaria de Regime Próprio e Complementar
TCESP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	O IPMU.....	10
2.1	Sistema de Seguridade dos Servidores.....	11
2.2	Fontes de custeio e aplicação dos recursos.....	11
2.3	Competências do IPMU	11
3	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12
3.1	Diretoria Executiva	12
3.2	Conselho Deliberativo	13
3.3	Conselho Fiscal	13
3.4	Comitê de Investimentos	13
4	SEGURADOS	14
5	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	15
5.1	Distribuição das concessões por reunião do Conselho Deliberativo	15
5.2	Controle de legalidade – requerimentos não deferidos	15
6	PLANO DE CUSTEIO	16
6.1	Parâmetros de custeio e de folha vigentes no exercício.....	16
7	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	17
7.1	Resultado da execução orçamentária no semestre.....	17
8	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.....	18
8.1	Despesa mensal com a folha de proventos de inativos	18
9	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	19
10	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	20
11	INVESTIMENTOS	20
11.1	Política de Investimentos 2026 e transição normativa	21
11.2	Evolução patrimonial da carteira	21
11.3	Rentabilidade e aderência à meta atuarial.....	21
11.4	Perfil de alocação, enquadramento e gestão de riscos.....	22
11.5	Estudo de ALM e consultorias técnicas	23
12	CONTROLE INTERNO DA CONTABILIDADE E PASSIVO JUDICIAL.....	23
12.1	Controles contábeis e financeiros	23
12.2	Conferência mensal da folha de pagamento	23
12.3	Passivo judicial.....	24
13	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	24
13.1	Contratações relevantes do semestre	25
14	REUNIÕES E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA.....	25



15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	26
15.1	Boas práticas avançadas em implantação	26
16	EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2026 E DO PLANEJAMENTO	
	ESTRATÉGICO.....	27
16.1	Resumo quantitativo da execução	27
16.2	Realizações estruturantes comprovadas no semestre	27
17	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	28
18	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	28
19	POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.....	29
20	PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA	
	GESTÃO DOS RPPS	29
21	PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	29
22	RECONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS	30
23	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO.....	31
24	EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, AUDIÊNCIA PÚBLICA E	
	RELACIONAMENTO	31
24.1	Audiência pública.....	31
24.2	Semana ENEF e Projeto “Poupadores do Futuro”	31
24.3	Campanha das Cores	32
25	PROGRAMA “MEU AMANHÃ”	32
26	PROGRAMA “MEU HOJE”	32
27	TRANSPARÊNCIA, ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO	
	INSTITUCIONAL.....	33
27.1	Atendimento ao público.....	33
27.2	Ouvidoria, pesquisa de satisfação, segurança da informação e código de	
	ética	34
28	EVENTOS SUBSEQUENTES AO ENCERRAMENTO DO SEMESTRE.....	34
29	ANÁLISE GERAL DO 1º SEMESTRE DE 2026	34
30	CONCLUSÃO GERAL E AVALIAÇÃO DA GESTÃO.....	35
	REFERÊNCIAS.....	37
	APÊNDICE A – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS QUE	
	SUBSIDIARAM O RELATÓRIO	39



1 INTRODUÇÃO

O **Relatório de Governança Corporativa** constitui instrumento essencial de transparência e prestação de contas, apresentando de forma clara, objetiva e estruturada a síntese das atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) ao longo do 1º semestre de 2026.

Seu propósito central é consolidar as informações relativas às áreas administrativa, patrimonial, contábil, orçamentária, previdenciária e financeira, proporcionando visão integrada, sistêmica e estratégica da gestão institucional. Trata-se de documento fundamental para o fortalecimento da transparência, da *accountability* e do controle social, princípios indissociáveis da boa governança e da administração pública eficiente.

As informações apresentadas permitem que segurados, beneficiários, conselhos, órgãos de controle e a sociedade acompanhem, analisem e avaliem as principais ações, decisões e resultados do IPMU, em consonância com os pilares da governança corporativa: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade institucional e social.

O relatório é elaborado, também, com a finalidade de atender às exigências da Secretaria de Regime Próprio e Complementar (SRPC) do Ministério da Previdência Social, no âmbito do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e atualmente disciplinado pela Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, reafirmando o compromisso do IPMU com a conformidade normativa, a excelência administrativa e a melhoria contínua da gestão previdenciária.

Adicionalmente, o documento cumpre relevante função de monitoramento e avaliação, ao sistematizar as ações executadas no período e verificar sua aderência às normas legais, regulamentares e procedimentais aplicáveis, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência consagrados no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, bem como ao adequado suporte técnico às atividades de controle interno e externo.

Por fim, o relatório consolida a avaliação da execução do Plano de Ação 2026 e do Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026), acompanhando a evolução dos principais indicadores de desempenho institucional, gestão de riscos,



governança e sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ubatuba. A elaboração semestral deste relatório corresponde à ação nº 35 do Plano de Ação 2026, avaliada como “Em Execução” pelo Controle Interno.

As informações foram extraídas exclusivamente de documentos institucionais produzidos ou recebidos pelo IPMU, relacionados no Apêndice A. O apêndice organiza esses documentos por natureza (controle interno e contabilidade; investimentos, risco e estudo de ALM; compensação previdenciária; atas e registros de reuniões; relatórios de atividades e de demandas; certificações profissionais; e regularidade previdenciária e transparência) e atribui a cada documento ou série documental um código de referência. Esses códigos são indicados nas fontes das tabelas e dos quadros e nas remissões do texto, de modo a permitir a verificação da origem de cada informação. Não foram inseridos valores estimados, a fim de preservar a fidedignidade probatória exigida pelo Pró-Gestão RPPS.

2 O IPMU

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba (IPMU) foi criado pela Lei Municipal nº 2.162, de 24 de janeiro de 2002, com alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005.

Na sua instituição, o IPMU incorporou integralmente o ativo e o passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, criado pela Lei Municipal nº 1.349, assumindo a responsabilidade pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município.

Trata-se de entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público, dotada de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, nos limites estabelecidos em lei. Seu objetivo principal é assegurar a concessão e a manutenção de benefícios previdenciários aos servidores civis efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas do Município de Ubatuba.

A sede do IPMU localiza-se na Rua Paraná, nº 408, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11690-400, com atendimento pelo telefone (12) 3833-3044 e pelo endereço eletrônico ipmu@ubatuba.sp.gov.br, conforme dados publicados no sítio institucional (www.ipmu.com.br).



2.1 Sistema de Seguridade dos Servidores

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores, destinado a assegurar o direito à previdência social, mediante contribuições dos segurados ativos, inativos, pensionistas e do próprio ente público. A organização do IPMU observa normas gerais de contabilidade pública e atuária, com o objetivo de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

O Instituto encontra-se submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Regime Próprio e Complementar, e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, assegurando conformidade normativa e responsabilidade fiscal.

2.2 Fontes de custeio e aplicação dos recursos

Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição previdenciária do ente público; pela contribuição dos servidores ativos; pela contribuição de parcela dos inativos e pensionistas, quando aplicável; pelos rendimentos das aplicações financeiras; e pelos valores provenientes da compensação financeira previdenciária entre regimes. Tais recursos possuem destinação específica e exclusiva para o pagamento de benefícios previdenciários, sendo vedada sua utilização para finalidades diversas, excetuada a taxa de administração, destinada ao custeio das atividades operacionais e administrativas do Instituto, nos termos do art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.717/1998.

2.3 Competências do IPMU

Compete ao IPMU, dentre outras atribuições legais, arrecadar e fiscalizar as contribuições previdenciárias; gerir de forma individualizada seus recursos; definir a política e as diretrizes de investimentos das reservas garantidoras; operacionalizar e instruir os processos de concessão de aposentadorias e pensões; realizar o pagamento dos benefícios; proceder à compensação financeira entre regimes; decidir, em primeira e segunda instância administrativa, os pleitos dos segurados; submeter as contas anuais do RPPS à apreciação do Conselho Deliberativo, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e do atuário; e responder jurídica e administrativamente por seus atos de gestão.



3 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Regime Próprio de Previdência Social é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegura, por lei, aos servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município a concessão e o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal. Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.650/2005.

A estrutura administrativa do IPMU constitui-se do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos e da Diretoria Executiva, compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.

3.1 Diretoria Executiva

No 1º semestre de 2026 consolidou-se a sucessão da Diretoria Executiva do IPMU. Concluído o processo eleitoral, com a escolha da lista tríplice em reunião conjunta dos Conselhos realizada em 28/01/2026 (Proc. IPMU/140/2025), nos termos do § 3º do art. 55 da Lei Municipal nº 2.650/2005 e do Decreto Municipal nº 7.816/2022, procedeu-se à nomeação e à posse da nova Diretoria Executiva para o mandato 2026–2030, com posse em 06/03/2026 (Decreto Municipal nº 9.019/2026). A composição da gestão 2026–2030 encontra-se publicada no sítio institucional do IPMU, na seção “Instituto → Diretoria Executiva”, e está demonstrada no Quadro 1.

Quadro 1 – Composição da Diretoria Executiva – gestão 2026–2030

Cargo	Titular	Fonte de comprovação
Presidente	Sirleide da Silva	Atas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; Decreto Municipal nº 9.019/2026
Diretor Financeiro	Fernando Augusto Matsumoto	Atas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal; lista tríplice (28/01/2026)
Diretora de Seguridade e Benefícios	Karen Sonoyo Yamamoto	Atas a partir de 25/03/2026; lista tríplice (28/01/2026)
Diretor Administrativo	Antonio Marques de Oliveira	Atas a partir de 25/03/2026; lista tríplice (28/01/2026)
Gestor de Recursos	Wellington Diniz	Atas do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal (presença registrada)

Fonte: Atas dos órgãos colegiados e registros das reuniões da Diretoria Executiva do IPMU (Apêndice A, ATA-01 e ATA-05).



A função de Controle Interno é exercida pela Unidade de Controle Interno do IPMU. Em 24/02/2026, os Conselhos ratificaram a designação do Sr. Lucas Gustavo Ferreira Castanho para a função de Assessor de Gestão Previdenciária, nos termos do art. 89-A da Lei Municipal nº 4.582/2023, sendo os Relatórios de Controle Interno do 1º e do 2º trimestres de 2026 por ele subscritos na qualidade de responsável pelo Controle Interno.

3.2 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo possui mandato de 4 (quatro) anos e é composto por 10 (dez) membros, indicados pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo ou eleitos por voto secreto e direto dos segurados. No 1º semestre de 2026 procedeu-se à renovação e à nomeação dos Conselhos (Decreto Municipal nº 9.035/2026). Integram o Conselho Deliberativo, conforme registrado nas atas do período, Benedito de Oliveira Julio, Bruno Arruda de Oliveira, Flávio Bellard Gomes (Presidente), Jacqueline Silveira Pereira Conceição, Lucas Gustavo Ferreira Castanho, Marcelo da Cruz Lima, Marcelo Fernando Pereira, Maria de Fátima Mateus, Rosangela Briet da Silva Leite e Silvia Moraes Stefani Lima.

3.3 Conselho Fiscal

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual sobre as contas do exercício. Integram o Conselho Fiscal, conforme registrado nas atas do período, Antônio Carlos Berti Gomes (Presidente), Cícero José de Jesus Assunção, Edivan Silva Santos, Ernely Fragoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho.

3.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, instituído pelo Decreto Municipal nº 5.571/2012, é composto por 5 (cinco) membros, todos com direito a voz e voto, sendo membros natos o Presidente e o Diretor Financeiro do IPMU e os demais indicados na forma do referido decreto. Nos termos do art. 8º-B, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998 e do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, seus membros devem possuir certificação profissional como condição para o exercício da função.

Integram o Comitê, na condição de membros natos, a Presidente, Sirleide da Silva, e o Diretor Financeiro, Fernando Augusto Matsumoto. Entre os demais



membros com atuação registrada nas atas e certificação ativa no 1º semestre de 2026, destacam-se Wellington Diniz (Gestor de Recursos), Lucas Gustavo Ferreira Castanho e Marcelo da Cruz Lima, cujas certificações estão demonstradas na Seção 21. No semestre, o Comitê reuniu-se regularmente (Seção 14) e conduziu a aprovação e o monitoramento da Política de Investimentos 2026.

4 SEGURADOS

São segurados do Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba os servidores admitidos por concurso público sob o regime estatutário que atuam na Prefeitura Municipal, na Câmara Municipal e no próprio Instituto de Previdência, bem como os aposentados e pensionistas.

A base de segurados encerrou o exercício de 2025 com 2.076 servidores ativos (Prefeitura, Câmara e IPMU) e 971 beneficiários (786 aposentados e 185 pensionistas), totalizando 3.047 segurados, o que corresponde, naquela posição, a 2,14 segurados ativos por beneficiário. A evolução dos beneficiários em manutenção na folha ao longo do semestre está demonstrada na Tabela 1.

Tabela 1 – Beneficiários em manutenção na folha de pagamento – dez./2025 e jun./2026

Categoria	Dez./2025	Jun./2026	Variação
Aposentados	786	801	+15
Pensionistas	185	191	+6
Total de beneficiários	971	992	+21

Fonte: Resumo para Empenho da folha de benefícios de junho/2026 (Sistema CECAM); base de segurados de dezembro/2025.

Nota: O quantitativo de junho/2026 corresponde aos lançamentos de proventos de aposentadoria (evento 004) e de pensão por morte (evento 006), podendo divergir marginalmente da base cadastral do Relatório de Segurados (SISCAA).

A variação líquida positiva de 21 benefícios em manutenção entre dezembro de 2025 e junho de 2026 é coerente com a concessão, no semestre, de 28 aposentadorias e 9 pensões por morte (Seção 5), deduzidas as cessações por falecimento processadas mês a mês e conferidas pelo Controle Interno nos respectivos Relatórios de Controle Interno da Folha de Pagamento (competências de janeiro a junho de 2026).



5 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

No 1º semestre de 2026, o IPMU concedeu, mediante deliberação do Conselho Deliberativo e ratificação do Conselho Fiscal, 28 (vinte e oito) aposentadorias e 9 (nove) pensões por morte, todas aprovadas por unanimidade e processadas em observância à legislação vigente e aos princípios de governança, legalidade e transparência.

Todos os benefícios passaram por análise técnica da Diretoria de Segurança e Benefícios, com emissão de parecer jurídico pelo Departamento Jurídico do IPMU, sendo posteriormente aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal, assegurando a segregação de funções e o controle colegiado dos atos de concessão.

5.1 Distribuição das concessões por reunião do Conselho Deliberativo

Tabela 2 – Aposentadorias e pensões concedidas por reunião do Conselho Deliberativo – 1º semestre de 2026

Reunião	Mês de referência	Aposentadorias	Pensões
21/01/2026	Janeiro	3	2
24/02/2026	Fevereiro	2	1
25/03/2026	Março	3	0
22/04/2026	Abril	3	3
20/05/2026	Maio	9	2
24/06/2026	Junho	8	1
Total	Jan. a jun./2026	28	9

Fonte: Atas do Conselho Deliberativo (Apêndice A, ATA-01); Relatórios de Controle Interno de Benefícios Previdenciários do 1º e do 2º trimestres de 2026 (Apêndice A, CI-06 e CI-07).

5.2 Controle de legalidade – requerimentos não deferidos

A atuação do controle de legalidade evidenciou-se, no semestre, com o não prosseguimento fundamentado de dois requerimentos de aposentadoria especial de professor, o que reforça a segurança jurídica e a integridade dos atos concessórios. Em observância ao princípio da necessidade previsto no art. 6º, inciso III, da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), os requerentes são identificados exclusivamente pelo número do processo administrativo.

No Proc. IPMU/036/2026, apreciado na reunião de 22/04/2026, embora verificado o cumprimento dos requisitos, o processo não prosseguiu em razão da existência de processo administrativo disciplinar em curso, nos termos do art. 232 do



Estatuto dos Servidores Municipais de Ubatuba. No Proc. IPMU/043/2026, apreciado na reunião de 20/05/2026, constatou-se, conforme a Nota Técnica nº 26-0744, que não havia sido implementado o tempo mínimo de efetivo exercício em funções de magistério exigido para a concessão.

As portarias de concessão são publicadas no sítio institucional do IPMU (www.ipmu.com.br) e no Diário Oficial do Município de Ubatuba, garantindo ampla publicidade e acesso à informação. No decorrer do semestre, os processos concessórios deferidos foram aprovados por unanimidade, sem registro de inconformidades relevantes por parte do Controle Interno.

6 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio do RPPS do IPMU está fundamentado no equilíbrio financeiro e atuarial, estabelecendo as alíquotas de contribuição dos segurados e do ente público. As contribuições previdenciárias patronais e dos segurados foram repassadas ao Instituto de forma regular e tempestiva no 1º semestre de 2026, não havendo registro de inadimplência por parte das entidades patrocinadoras (Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Ubatuba).

Essa regularidade encontra-se documentada nas atas dos Conselhos (reuniões de 21/01, 24/02, 25/03, 22/04, 20/05 e 24/06 de 2026), que registram os Demonstrativos Previdenciários da Prefeitura, da Câmara e do IPMU (Proc. IPMU/045/2025 e IPMU/033/2026), com anotação expressa de repasses “dentro do prazo legal”. As prestações de contas mensais de março, abril e maio de 2026 foram apreciadas e aprovadas, sem ressalvas, pelos Conselhos (Proc. IPMU/065/2026, IPMU/071/2026 e IPMU/091/2026).

6.1 Parâmetros de custeio e de folha vigentes no exercício

O Relatório de Controle Interno da Folha de Pagamento da competência de janeiro/2026 registrou a implementação, na folha, dos parâmetros de custeio e dos referenciais legais vigentes para o exercício, com destaque para a alíquota suplementar de equacionamento do déficit atuarial fixada em 15,45%, aplicada a partir de janeiro/2026. Foram igualmente parametrizados o salário mínimo nacional de R\$ 1.621,00, o teto remuneratório municipal de R\$ 25.000,00 e o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de R\$ 8.475,55, além da atualização da tabela do Imposto de Renda Retido na Fonte (Lei Federal nº



15.270/2025), com o consequente lançamento de diferenças de proventos para o atingimento do novo piso, quando cabível.

As alíquotas de contribuição normal dos segurados e do ente encontram-se fixadas na legislação municipal e foram objeto de verificação no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio que acompanhou a Avaliação Atuarial base 2025 (Proc. IPMU/080/2025).

No que se refere ao acompanhamento do Controle Interno, os procedimentos de arrecadação, registro contábil e repasse das contribuições previdenciárias e dos aportes atuariais apresentaram-se regulares no período, não sendo constatadas impropriedades.

7 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A execução orçamentária e financeira do IPMU no 1º semestre de 2026 desenvolveu-se em consonância com os princípios da responsabilidade, eficiência, prudência e sustentabilidade que regem a administração dos recursos vinculados ao RPPS. O acompanhamento do Controle Interno registrou a regularidade da execução da despesa, observadas as fases de empenho, liquidação e pagamento, bem como a realização das conciliações bancárias mensais e a tempestividade dos registros contábeis.

A regularidade contábil e financeira do período está amparada na aprovação, sem ressalvas, das prestações de contas mensais de março, abril e maio de 2026 pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, bem como na aprovação, sem ressalvas, da Prestação de Contas do exercício de 2025 (Proc. IPMU/155/2025), em 24/02/2026.

7.1 Resultado da execução orçamentária no semestre

Os valores acumulados até 30/06/2026, apurados no Relatório de Controle Interno da Contabilidade do 2º trimestre de 2026, estão demonstrados na Tabela 3.

Tabela 3 – Execução orçamentária acumulada até 30/06/2026

Especificação	Valor (R\$)
Receita orçamentária arrecadada – sem Unidade Gestora	45.712.750,65
Receita orçamentária arrecadada – com Unidade Gestora	46.938.976,54
Despesa liquidada acumulada	37.312.864,60
Resultado da execução (receita sem Unidade Gestora – despesa liquidada)	8.399.886,05

Fonte: Relatório de Controle Interno da Contabilidade do 2º trimestre de 2026 – Proc. IPMU/007/2026 (Apêndice A, CI-02).



A despesa liquidada acumulada compõe-se de aproximadamente R\$ 18,06 milhões no 1º trimestre e R\$ 19,25 milhões no 2º trimestre. O resultado positivo de R\$ 8.399.886,05 corresponde à diferença entre a receita orçamentária arrecadada sem Unidade Gestora e a despesa liquidada acumulada, constituindo indicador gerencial de acompanhamento da execução. Para fins do balanço orçamentário do exercício, o resultado será apurado com base nas despesas legalmente empenhadas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os rendimentos nominais auferidos pela carteira de investimentos no semestre, de R\$ 42.499.381,97, são apurados em base econômica, pela variação do valor das aplicações, e não se confundem com a receita orçamentária arrecadada acima demonstrada, razão pela qual são apresentados na Seção 11. Os ingressos de compensação previdenciária e a execução da Taxa de Administração são tratados, respectivamente, nas Seções 10 e 9.

8 PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

A análise comparativa entre a arrecadação das contribuições previdenciárias e a despesa com a folha de pagamento de aposentados e pensionistas constitui importante indicador estrutural de acompanhamento da maturidade do RPPS. No 1º semestre de 2026, os Relatórios “Contribuições Previdenciárias x Folha dos Aposentados e Pensionistas” (Proc. IPMU/006/2026) foram apreciados mensalmente pelos Conselhos, conforme registrado nas atas.

8.1 Despesa mensal com a folha de proventos de inativos

Com base nos Resumos para Empenho da folha de benefícios (Sistema CECAM), conferidos mensalmente pelo Controle Interno, apura-se a evolução da despesa com proventos de aposentadorias e pensões e da contribuição previdenciária retida dos próprios inativos, incidente sobre a parcela dos proventos superior ao limite máximo do RGPS, demonstrada na Tabela 4.

Tabela 4 – Folha de proventos de inativos e contribuição retida – 1º semestre de 2026

Competência	Aposentados (nº)	Pensionistas (nº)	Folha de proventos (R\$)	Contribuição retida (R\$)
Jan./2026	790	186	5.035.465,58	116.266,39



Competência	Aposentados (nº)	Pensionistas (nº)	Folha de proventos (R\$)	Contribuição retida (R\$)
Fev./2026	...	...	...	138.152,35
Mar./2026	791	185	5.151.085,26	127.700,39
Abr./2026	792	188	5.153.978,88	127.114,03
Mai./2026	...	...	...	127.261,46
Jun./2026	801	191	5.227.360,79	127.763,21
Total do semestre				764.257,83

Fonte: Resumos para Empenho da folha de benefícios (Sistema CECAM); Relatórios de Controle Interno da Folha de Pagamento (jan. a jun./2026).

Notas: (1) Sinal convencional utilizado: ... dado numérico não disponível. As competências de fevereiro e maio de 2026 foram processadas em Resumo para Empenho sintético, sem desagregação por evento.

(2) A contribuição retida corresponde exclusivamente à parcela descontada dos aposentados e pensionistas (evento 951 – PREV. I.P.M.U.), não se confundindo com a arrecadação previdenciária total do regime.

Na competência de maio de 2026, o empenho da folha de benefícios registrou valor bruto de R\$ 7.562.788,92 e líquido a pagar de R\$ 6.248.705,55, em razão do processamento, na mesma competência, do adiantamento da primeira parcela (40%) da gratificação natalina aos aposentados e pensionistas, com regularidade atestada pelo Controle Interno. Por se tratar de resumo sintético, não é possível segregar, nesse montante, a parcela ordinária dos proventos.

O confronto mensal entre a arrecadação previdenciária total, que compreende a contribuição normal dos servidores ativos, a contribuição patronal e a contribuição suplementar do ente, e a despesa com benefícios é apresentado nos relatórios mensais do Proc. IPMU/006/2026. No plano consolidado do semestre, a receita orçamentária arrecadada superou a despesa liquidada total, conforme demonstrado na Seção 7.

Reitera-se que este indicador não deve ser analisado de forma isolada: no modelo de financiamento do RPPS, a sustentabilidade do regime incorpora, de forma estruturante, o patrimônio capitalizado, a política de investimentos, a compensação previdenciária e o acompanhamento atuarial permanente, exigindo monitoramento contínuo, disciplina atuarial e gestão patrimonial responsável.

9 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A Taxa de Administração é o percentual fixado em lei do ente federativo para custear as despesas administrativas voltadas à organização e ao funcionamento do



RPPS, observados os limites e parâmetros estabelecidos no art. 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998 e no art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022. No 1º semestre de 2026, os demonstrativos mensais da Taxa de Administração (Proc. IPMU/001/2026) foram apreciados pelos Conselhos, conforme registrado nas atas, a exemplo da Taxa de Administração de fevereiro, informada na reunião de 25/03/2026.

No acumulado do semestre, a despesa executada com recursos da Taxa de Administração totalizou R\$ 1.251.882,43, correspondente a 0,4847% da folha adotada como base de cálculo, conforme apurado nos relatórios de encerramento do 2º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/007/2026; Apêndice A, CI-02), situando-se abaixo do limite legal aplicável.

10 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A compensação financeira entre regimes, disciplinada pela Lei Federal nº 9.796/1999 e operacionalizada por meio do sistema COMPREV, permaneceu, no 1º semestre de 2026, como importante instrumento de recuperação financeira, equilíbrio inter-regimes e justiça atuarial para o IPMU. Os relatórios mensais de COMPREV (Proc. IPMU/015/2026) foram apreciados nas reuniões dos Conselhos de março, abril e maio, evidenciando a continuidade da gestão ativa dessa frente estratégica.

No acumulado do exercício até o encerramento do semestre, conforme os Boletins de Gestão do COMPREV (Apêndice A, CPV-01 e CPV-02), os ingressos a título de compensação previdenciária somaram R\$ 7.731.536,46, dos quais aproximadamente R\$ 4,92 milhões no 2º trimestre, montante que superou em cerca de R\$ 5,52 milhões a estimativa inicial de receita para o exercício. A gestão ativa do COMPREV permanece como frente estratégica e permanente de atuação do IPMU, contribuindo para a recuperação de receitas legítimas e o reforço do fluxo financeiro do regime.

11 INVESTIMENTOS

A gestão dos investimentos do IPMU no 1º semestre de 2026 foi acompanhada de forma sistemática pelo Comitê de Investimentos, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal, com apreciação mensal dos relatórios de carteira, risco, liquidez e aderência. Os relatórios financeiros estão disponíveis no sítio institucional (www.ipmu.com.br).



11.1 Política de Investimentos 2026 e transição normativa

A Política de Investimentos 2026 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos em 14/01/2026 e pelo Conselho Deliberativo em 21/01/2026 (Proc. IPMU/132/2025), adequada à Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, cuja vigência se iniciou em 02/02/2026, em cumprimento ao art. 283-A da Portaria MTP nº 1.467/2022. A política fixou meta atuarial real de 5,76% ao ano (meta nominal projetada de 10,29%), considerando duração do passivo de 14,73 anos.

11.2 Evolução patrimonial da carteira

O patrimônio da carteira de investimentos apresentou crescimento ao longo do semestre, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5 – Evolução do patrimônio da carteira de investimentos – dez./2025 a jun./2026

Posição (mês de referência)	Patrimônio	Referência documental
Dezembro/2025 (base)	R\$ 627.741.938,44	Ata do Comitê de 16/01/2026
Janeiro/2026	R\$ 637.860.992,63	Ata do Comitê de 23/02/2026
Fevereiro/2026	R\$ 644.463.568,81	Ata do Comitê de 23/03/2026
Março/2026	R\$ 650,6 milhões	Ata do Comitê de 15/04/2026
Abril–maio/2026	R\$ 657,7 milhões	Atas do Comitê de 18/05 e 22/06/2026
Junho/2026 (30/06/2026)	R\$ 673.905.890,67	Relatório Trimestral de Investimentos do 2º trimestre de 2026

Fonte: Relatório Trimestral de Investimentos do 2º trimestre de 2026 e relatórios mensais de posição dos fundos (Apêndice A, INV-03 e INV-07); atas do Comitê de Investimentos (Apêndice A, ATA-03).

Na posição de 30/06/2026, o patrimônio consolidado de R\$ 673.905.890,67 compreendia R\$ 673.905.246,65 aplicados em fundos de investimento e R\$ 644,02 em disponibilidade financeira, representando acréscimo de R\$ 46.163.952,23 (7,35%) em relação à posição de dezembro de 2025.

11.3 Rentabilidade e aderência à meta atuarial

Conforme apurado nas atas do Comitê, a carteira registrou, no 1º trimestre de 2026, rentabilidade acumulada de 2,40% frente à meta de 1,98%, com desempenhos mensais de 1,35% em janeiro (meta de 0,80%) e, em fevereiro, rentabilidade registrada na ata ora como 1,04%, ora como 1,17%, frente à meta de 1,17%. No acumulado até maio de 2026, a rentabilidade foi de 4,59% frente à meta de 4,63%, em contexto de postura conservadora e priorização de liquidez.



O resultado consolidado do semestre está demonstrado na Tabela 6.

Tabela 6 – Rentabilidade da carteira e meta atuarial – acumulado do 1º semestre de 2026

Indicador	Resultado
Rentabilidade acumulada da carteira	6,74%
Meta atuarial acumulada (INPC + 5,76% a.a.)	6,45%
Diferença em relação à meta	+0,29 p.p.
Rendimentos nominais auferidos	R\$ 42.499.381,97

Fonte: Relatório Trimestral de Investimentos do 2º trimestre de 2026; demonstrativos DAIR extraídos do sistema CADPREV (Apêndice A, INV-03 e INV-05).

A rentabilidade acumulada superou a meta atuarial do período em 0,29 ponto percentual, com rendimentos nominais de R\$ 42.499.381,97 auferidos pelas aplicações.

11.4 Perfil de alocação, enquadramento e gestão de riscos

O Comitê manteve postura conservadora e moderada, com predominância de renda fixa, concentrada em fundos de investimento referenciados ao CDI e fundos de vértice com vencimentos em 2026 e 2027, e exposição reduzida a renda variável e a investimentos no exterior, conforme demonstrado na Tabela 7.

Tabela 7 – Alocação da carteira por segmento – posição de 30/06/2026

Segmento	Participação (%)
Renda fixa	97,45
Renda variável	2,03
Investimentos no exterior	0,52
Total	100,00

Fonte: Relatório Trimestral de Investimentos do 2º trimestre de 2026 (Apêndice A, INV-03).

Com a vigência da Resolução CMN nº 5.272/2025, o Comitê identificou, na reunião de 23/03/2026, desenquadramentos de natureza passiva e transitória nos fundos Itaú Institucional FI RF Referenciado DI e Caixa Small Caps FI Ações, com participação de RPPS superior ao limite do art. 19, § 2º, deliberando por Plano de Ação de adequação dentro do prazo de transição de até 2 (dois) anos, com vedação a novos aportes nesses fundos até o reenquadramento.



11.5 Estudo de ALM e consultorias técnicas

Em 18/06/2026, foi apresentado ao Comitê e, na sequência, aos Conselhos (24/06/2026), o Estudo de ALM (*Asset and Liability Management*), conduzido pela LEMA Economia & Finanças (Proc. IPMU/003/2026; Apêndice A, INV-01), com diretrizes para a gestão de ativos e passivos de longo prazo e alinhamento à meta atuarial vigente. No período, o Conselho Deliberativo aprovou a renovação do contrato de consultoria de investimentos com a LEMA (Proc. IPMU/078/2026).

12 CONTROLE INTERNO DA CONTABILIDADE E PASSIVO JUDICIAL

12.1 Controles contábeis e financeiros

No 1º semestre de 2026, o Controle Interno verificou a regularidade dos controles contábeis e financeiros, destacando-se a conferência da liquidação e da autorização antes de cada pagamento; o registro tempestivo das receitas e o cumprimento da ordem cronológica dos pagamentos; a realização mensal das conciliações bancárias, sem divergências; e a execução da despesa conforme o planejado e orçado, com emissão regular das notas de empenho. Tais constatações integram os Relatórios de Controle Interno da Contabilidade do 1º trimestre, apreciado pelos Conselhos no 2º trimestre, e do 2º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/007/2026).

12.2 Conferência mensal da folha de pagamento

Em rotina específica de controle, o Controle Interno elaborou, para todas as competências do semestre, o Relatório de Controle Interno da Folha de Pagamento, com conferência dos eventos de admissão, desligamento por falecimento, concessões, retroativos, isenções de imposto de renda por moléstia grave, descontos sindicais, assistência médica e consignações. Ao final de cada competência, o Controle Interno manifestou-se pela regularidade da folha, atestando a compatibilidade entre os lançamentos e os demonstrativos emitidos pelo Sistema CECAM. Registram-se, ainda, a emissão mensal do Demonstrativo das Receitas e Despesas do RPPS e a elaboração dos memorandos internos de empenho, a exemplo dos Memorandos IPMU nº 346/2026, em maio, e nº 432/2026, em junho.



12.3 Passivo judicial

O passivo judicial referente aos processos do IPMU permanece mapeado, atualizado e sob controle, sendo objeto de relatório mensal (Relatório dos Processos Judiciais – Proc. IPMU/008/2026) apreciado pelos Conselhos. Registra-se, ainda, o acompanhamento de precatórios, com o Relatório de Precatórios – Mapa Orçamentário 2026 informando pagamento realizado em 16/03/2026 (reunião de 25/03/2026).

A classificação dos processos por probabilidade de perda observa a NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, segundo a qual as obrigações de perda provável são reconhecidas como provisão, as de perda possível são divulgadas em notas explicativas como passivo contingente e as de perda remota dispensam divulgação, sendo aqui informadas em caráter gerencial. A posição de 30/06/2026 está demonstrada na Tabela 8.

Tabela 8 – Passivo judicial por classificação de risco – posição de 30/06/2026

Classificação	Processos (nº)	Valor (R\$)	Tratamento contábil
Perda provável	14	2.055.191,42 (nominal) 2.297.910,33 (atualizado)	Provisão contábil
Perda possível	15	647.454,38	Passivo contingente – nota explicativa
Perda remota	2	210.000,00	Caráter informativo
Total	31		

Fonte: Relatório de Controle Interno do Passivo Judicial do 2º trimestre de 2026 – Proc. IPMU/008/2026 (Apêndice A, CI-05).

13 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A gestão e a fiscalização dos contratos administrativos do IPMU são conduzidas de forma sistemática e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Os contratos vigentes possuem gestores e fiscais formalmente designados, responsáveis pelo acompanhamento contínuo da execução contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. As informações contratuais são transmitidas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do sistema AUDESP – Fase IV.



13.1 Contratações relevantes do semestre

No 1º semestre de 2026, destacam-se as seguintes contratações e ajustes, aprovados pelos Conselhos e instruídos pela área jurídica. A contratação de consultoria atuarial, por inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em 20/05/2026 (Proc. IPMU/025/2026), estando publicado no sítio institucional o extrato do Contrato nº 07/2026, firmado com RTM Consultores Associados. Houve, ainda, a renovação do contrato de consultoria de investimentos com a LEMA Economia & Finanças (Proc. IPMU/078/2026).

Permanecem em tramitação o processo de reforma e ampliação da sede, com relatórios de andamento apreciados nas reuniões de 22/04, 20/05 e 24/06/2026 (Proc. IPMU/100/2024), e o processo de aquisição de equipamentos de informática e contratação de softwares voltados à segurança da informação (Proc. IPMU/016/2025). A gestão contratual do IPMU demonstra aderência às boas práticas de governança e controle, com atuação preventiva dos gestores e fiscais designados.

14 REUNIÕES E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA

No 1º semestre de 2026, a governança do IPMU foi fortalecida pela atuação contínua, técnica e estruturada de seus órgãos colegiados e instâncias diretivas, com realização regular de reuniões deliberativas, fiscalizatórias e técnicas, todas com atas localizadas e assinadas, conforme demonstrado no Quadro 2.

Quadro 2 – Reuniões dos órgãos colegiados e instâncias diretivas – 1º semestre de 2026

Órgão colegiado ou instância	Reuniões	Datas (evidência localizada)
Conselho Deliberativo	7	21/01, 28/01, 24/02, 25/03, 22/04, 20/05 e 24/06
Conselho Fiscal	7	21/01, 28/01, 24/02, 26/03, 22/04, 20/05 e 24/06
Comitê de Investimentos	9	14/01, 16/01, 23/02, 23/03, 06/04, 15/04, 18/05, 18/06 e 22/06
Diretoria Executiva	5	12/01, 12/02, 09/03, 15/04 e 11/05, complementadas pelos relatórios mensais de atividades das diretorias e da Presidência (Proc. IPMU/023/2026)

Fonte: Atas e registros de reuniões dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva; relatórios mensais de atividades (Apêndice A, ATA-01 a ATA-03, ATA-05, ATA-06 e ATV-01).

A regularidade e a frequência dessas reuniões evidenciam estrutura de governança ativa e institucionalmente consolidada, com processo decisório colegiado e tecnicamente fundamentado, aderente aos princípios de controle interno, transparência, segregação de funções e *accountability* exigidos dos RPPS. As reuniões dos Conselhos registraram quórum regular.



15 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno do IPMU constitui instrumento essencial de governança, gestão de riscos e conformidade, fundamentado nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal e regulamentado no âmbito do Instituto pela Portaria IPMU nº 011/2018. Atua de forma preventiva, concomitante e corretiva, com foco na mitigação de riscos, na integridade dos processos e na melhoria contínua da gestão.

No 1º semestre de 2026, o Controle Interno produziu e submeteu à apreciação dos Conselhos os Relatórios de Controle Interno do 1º trimestre relativos à Contabilidade (Proc. IPMU/007/2026), aos Investimentos (Proc. IPMU/005/2026), aos Atendimentos (Proc. IPMU/013/2025), ao Demonstrativo Previdenciário (Proc. IPMU/033/2026), às Demandas Judiciais (Proc. IPMU/008/2026) e aos Benefícios (Proc. IPMU/009/2026), além dos relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Ação (Seção 16). No encerramento do 2º trimestre, foram elaborados os correspondentes relatórios da Contabilidade, dos Investimentos, do Passivo Judicial e dos Atendimentos, que subsidiaram a consolidação deste documento.

Os Relatórios de Controle Interno do 1º e do 2º trimestres de 2026 concluíram, ambos, pela regularidade da execução do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação 2026, não sendo identificada fragilidade de mérito relevante, mas apenas oportunidades de melhoria de natureza formal e probatória.

Além dos relatórios trimestrais, o Sistema de Controle Interno produziu mensalmente os Relatórios de Controle Interno da Folha de Pagamento, todos com manifestação pela regularidade. Esses relatórios evidenciam atuação preventiva e corretiva efetiva, tendo o Controle Interno registrado e encaminhado para saneamento, entre outros, pontos de atenção relativos a autorizações de empréstimos consignados sem respaldo válido para a fase de inatividade (competência de janeiro), documentação de desligamento pendente de regularização (competência de abril) e acompanhamento de cálculo proporcional de benefício na competência subsequente (competência de junho).

15.1 Boas práticas avançadas em implantação

O Planejamento Estratégico incorpora, no rol de “Boas Práticas Avançadas”, ações estruturantes a cargo ou com participação do Controle Interno, cuja implantação encontra-se em curso: gestão de riscos corporativos (matriz de riscos), fortalecimento do controle interno, conformidade com a LGPD, auditoria interna preventiva, monitoramento de indicadores de desempenho e plano de continuidade. O Controle Interno recomenda priorizar, no 2º semestre, o avanço da matriz de riscos corporativos e da conformidade com a LGPD.



16 EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2026 E DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026), o Plano de Ação 2026, com 44 ações, e o Plano de Ação dos Órgãos Colegiados foram elaborados pela Diretoria Executiva, aprovados pelo Conselho Deliberativo e ratificados pelo Conselho Fiscal em 15/12/2025 (Proc. IPMU/142/2025). As 44 ações distribuem-se pelos oito eixos da Matriz Estratégica: Governança, Conformidade e Controle; Gestão Previdenciária e Atuarial; Investimentos e Sustentabilidade Financeira; Gestão de Pessoas e Capacitação; Transparência, Comunicação e Controle Social; Educação Previdenciária e Relacionamento; Tecnologia, Inovação e Segurança da Informação; e Sustentabilidade, Saúde e Responsabilidade Social.

16.1 Resumo quantitativo da execução

Tabela 9 – Situação das ações do Plano de Ação 2026 por trimestre

Posição	Cumprido	Em execução	Pendente	Não iniciado	Total
31/03/2026	2	35	6	1	44
30/06/2026	5	35	4	0	44

Fonte: Relatórios de Controle Interno do 1º e do 2º trimestres de 2026 – Proc. IPMU/142/2025 (Apêndice A, CI-08 e CI-09).

O Controle Interno estimou a execução do Plano de Ação 2026 entre 25% e 30% até 31/03/2026 e entre 50% e 55% até 30/06/2026, percentuais compatíveis com a progressão temporal do ciclo anual, não tendo sido identificados riscos relevantes de descumprimento de metas.

16.2 Realizações estruturantes comprovadas no semestre

Entre as realizações estruturantes comprovadas no semestre, destacam-se a aprovação da Política de Investimentos 2026 pelo Comitê, em 14/01, e pelo Conselho Deliberativo, em 21/01, adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025; a aprovação, sem ressalvas, da Prestação de Contas do exercício de 2025, em 24/02/2026 (Proc. IPMU/155/2025); a postagem da Avaliação Atuarial base 2025 no CADPREV, em 13/03/2026, acompanhada do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio (Proc. IPMU/080/2025); a conclusão dos processos eleitorais, com a posse da Diretoria Executiva 2026–2030 (Decreto Municipal nº 9.019/2026) e a renovação dos



Conselhos (Decreto Municipal nº 9.035/2026); a confirmação da certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III em auditoria de supervisão, em 07 e 08/05/2026; e a realização da Audiência Pública, em 18/06/2026, e da Semana ENEF – Projeto “Poupadores do Futuro”, de 18 a 22/05/2026.

17 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

No período em análise, o IPMU manteve regularidade no atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), com tempestividade, integridade e fidedignidade das informações prestadas. A área contábil realizou, de forma regular, o envio das conciliações bancárias mensais e dos balancetes mensais, bem como a transmissão dos dados contábeis e orçamentários por meio do sistema AUDESP, incluindo o Balancete Isolado por Conta Contábil e Conta Corrente (AUDESP Financeiro – Proc. IPMU/019).

No que se refere à fiscalização dos atos de pessoal, o IPMU realizou a remessa eletrônica dos documentos necessários à análise da legalidade dos atos de concessão de aposentadorias e pensões. As remessas periódicas de dados e demonstrativos contábeis, financeiros e de atos de pessoal do semestre foram efetuadas por meio do sistema AUDESP, nos módulos correspondentes a cada natureza de informação, e do sistema SISCAA.

18 CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), instituído pelo Decreto Federal nº 3.788/2001, é emitido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar e atesta o cumprimento, pelo ente federativo, dos critérios e exigências estabelecidos na legislação dos RPPS. Sua manutenção é condição para a realização de transferências voluntárias, a celebração de acordos, contratos e convênios, a obtenção de empréstimos e financiamentos e o recebimento dos valores devidos a título de compensação previdenciária, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 9.717/1998.

Na data de emissão deste relatório, encontra-se vigente o CRP nº 987209 - 257483, emitido em 09/09/2026, com validade até 08/03/2027 e situação regular, conforme extrato obtido no sistema CADPREV (Apêndice A, REG-01). Por se tratar de emissão posterior ao encerramento do semestre, a informação é também registrada como evento subsequente (Seção 28).



19 POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política Anual de Investimentos do IPMU é elaborada em observância à legislação federal aplicável aos RPPS, em especial às diretrizes do Conselho Monetário Nacional (CMN), nos termos do art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717/1998. A Política de Investimentos 2026 foi formulada pelo Comitê de Investimentos e aprovada pelo Conselho Deliberativo em 21/01/2026 (Proc. IPMU/132/2025), adequada à Resolução CMN nº 5.272/2025, cuja vigência se iniciou em 02/02/2026, estabelecendo meta atuarial, limites de alocação por segmento, diretrizes de gestão de riscos e a Política de Alçadas.

A Política de Investimentos é registrada no sistema CADPREV e publicada no portal institucional do IPMU. A elaboração da Política Anual de Investimentos 2027 está prevista para novembro de 2026 e será subsidiada pelo Estudo de ALM apresentado em 18/06/2026 (Proc. IPMU/003/2026).

20 PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS RPPS

O IPMU aderiu ao Pró-Gestão RPPS em 04/04/2018, tendo sido certificado no Nível I em 31/10/2018, alcançado o Nível III em 16/06/2021 e obtido as recertificações no Nível III em 24/05/2024 e em 02/05/2025.

No 1º semestre de 2026, realizou-se a Auditoria de Supervisão do Pró-Gestão RPPS – Nível III, nos dias 07 e 08 de maio de 2026, conduzida pelo Instituto de Certificação de Qualidade Brasil – ICQ Brasil (Proc. IPMU/066/2024 e IPMU/169/2024). Conforme o relatório da auditoria, o IPMU atendeu às 24 ações do Manual do Pró-Gestão, versão 3.6, confirmando-se a manutenção da certificação no Nível III.

21 PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A certificação profissional dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos constitui requisito para o exercício das respectivas funções, nos termos do art. 8º-B, inciso II e parágrafo único, da Lei Federal nº 9.717/1998, regulamentado pelos arts. 76 e 247 da Portaria MTP nº 1.467/2022. As certificações dos dirigentes e dos membros do Comitê de Investimentos estão relacionadas no Quadro 3, e o conjunto dos certificados que subsidiaram esta seção,



inclusive os dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, consta do Apêndice A (CERT-01 a CERT-11).

Quadro 3 – Certificações profissionais dos dirigentes e membros do Comitê de Investimentos

Nome	Cargo ou função	Certificação CP RPPS	Registro e validade
Sirleide da Silva	Presidente	DIRIG I e DIRIG II	DIRIG I nº 606214243202608
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	CGINV I e DIRIG I	Validade: 2027
Karen Sonoyo Yamamoto	Diretora de Seguridade e Benefícios	DIRIG I e CGINV I (nível básico)	DIRIG I nº 049392468213001; emissão em 15/07/2026, validade até 14/07/2030
Antonio Marques de Oliveira	Diretor Administrativo	DIRIG II e CGINV I	Emissão em 04/08/2026, validade até 03/08/2030
Wellington Diniz	Gestor de Recursos	DIRIG I	Nº 764793428082804; validade 2024–2028
Lucas Gustavo Ferreira Castanho	Membro do Comitê de Investimentos	DIRIG II e CGINV I	Validade até 31/03/2027
Marcelo da Cruz Lima	Membro do Comitê de Investimentos e do Conselho Deliberativo	CGINV II (intermediário), CGINV I e CODEL I	–

Fonte: Certificados emitidos pelas entidades certificadoras (Apêndice A, CERT-01 a CERT-07); atas do período.

As certificações da Diretora de Seguridade e Benefícios e do Diretor Administrativo, com emissão registrada em 15/07/2026 e 04/08/2026, respectivamente, são posteriores ao encerramento do semestre e encontram-se igualmente registradas como eventos subsequentes (Seção 28).

22 RECONHECIMENTOS INSTITUCIONAIS

No 1º semestre de 2026, o IPMU manteve sua trajetória de reconhecimento nacional por boas práticas de gestão previdenciária e de investimentos, com as seguintes premiações comprovadas no período (Proc. IPMU/038/2026): 2º lugar no 8º Prêmio Nacional de Inovação Previdenciária da ANEPREM, na categoria Segurados, com o projeto do Programa de Capacitação Previdenciária; e 2º lugar nos Prêmios Destaque Brasil da ABIPEM, nas categorias Responsabilidade Previdenciária, Governança Previdenciária e Investimentos, conforme informado na reunião de 20/05/2026.



Essas conquistas reforçam o posicionamento do Instituto como referência no segmento dos RPPS, evidenciando a consistência das estratégias adotadas na condução da carteira previdenciária e na governança institucional.

23 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

Em consonância com o Plano Anual de Capacitação (PAC), o IPMU promoveu, no 1º semestre de 2026, a participação de dirigentes, servidores, conselheiros e membros do Comitê de Investimentos em programas de capacitação técnica e institucional (Proc. IPMU/017/2026 e IPMU/018/2025), abrangendo, entre outros, o Giro ABIPEM (janeiro), o Congresso ABIPEM de Investimentos (março), cursos na modalidade a distância da ABCPREV (Gestão Atuarial e Controle Interno) e eventos promovidos pelo BTG Pactual e pelo Banco do Brasil.

No 2º trimestre, registraram-se ainda a participação no 59º Congresso Nacional da ABIPEM, no IV Congresso de Regime Próprio de Previdência Social da OAB/SP, no Seminário Previdenciário da APEPREM e no XIX Seminário Capixaba de Previdência. O sítio institucional publica notícia e certificados de participação de dirigentes e conselheiros no 59º Congresso Nacional da ABIPEM (junho/2026).

24 EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELACIONAMENTO

24.1 Audiência pública

Em atendimento à ação nº 2 do Plano de Ação 2026 (Audiência Pública sobre Governança, Política de Investimentos e Avaliação Atuarial), foi realizada Audiência Pública em 18/06/2026, na Câmara Municipal de Ubatuba, de forma presencial e com transmissão on-line pelo YouTube, assegurando ampla publicidade e participação social, conforme divulgação institucional nos sítios do IPMU e da Prefeitura Municipal de Ubatuba (Apêndice A, REG-02).

24.2 Semana ENEF e Projeto “Poupadores do Futuro”

Foi realizada a Semana ENEF (Estratégia Nacional de Educação Financeira), por meio do Projeto “Poupadores do Futuro”, no período de 18 a 22/05/2026, com elaboração de Plano de Ação para 2027 (Proc. IPMU/045/2026), reforçando o compromisso institucional com a educação previdenciária e financeira.



24.3 Campanha das Cores

O IPMU manteve, ao longo do semestre, as campanhas mensais temáticas “As Cores dos Meses na Prevenção de Doenças” (Proc. IPMU/012/2026), como instrumento de conscientização e promoção da saúde. Cada reunião dos Conselhos foi aberta com explanação da Presidência sobre a campanha do mês: Janeiro Branco e Roxo; Fevereiro Roxo e Laranja; Março Amarelo, Lilás e Azul-Marinho; Abril Azul, Verde e Marrom; Maio Amarelo, Roxo, Vermelho, Laranja e Cinza; e Junho Vermelho, Laranja, Verde e Violeta.

25 PROGRAMA “MEU AMANHÃ”

O Programa de Preparação para a Aposentadoria “Meu Amanhã” (ação nº 28 do Plano de Ação 2026 e Eixo 6 da Matriz Estratégica) opera por adesão, mediante agendamento prévio dos servidores interessados. A realização no 1º semestre de 2026 está demonstrada na Tabela 10.

Tabela 10 – Reuniões e servidores atendidos pelo Programa “Meu Amanhã” – 1º semestre de 2026

Trimestre	Reuniões realizadas	Servidores atendidos
1º trimestre	7 (janeiro, fevereiro e março)	23 (11 em janeiro, 9 em fevereiro e 3 em março)
2º trimestre	5 (24/04, 30/04, 15/05, 12/06 e 26/06)	12
Total do semestre	12	35

Fonte: Relatórios do Programa “Meu Amanhã” (1º semestre de 2026).

As reuniões compreenderam explanação institucional sobre o IPMU (gestão, investimentos e regime previdenciário), apresentação das regras de aposentadoria aplicáveis e análise preliminar individualizada das situações funcionais, com elaboração dos respectivos relatórios de simulação. Por tratar-se de programa por adesão, a efetiva participação depende da demanda agendada no período.

26 PROGRAMA “MEU HOJE”

O Programa de Acolhimento Pós-Aposentadoria – Projeto “Meu Hoje” (ação nº 29 do Plano de Ação 2026) teve continuidade no 1º semestre de 2026, em articulação com a Associação dos Aposentados e a Prefeitura Municipal, promovendo acolhimento institucional, integração social e valorização dos aposentados e pensionistas. O relatório de Controle Interno do Programa relativo a 2025 foi apreciado pelos Conselhos em 24/02/2026 (Proc. IPMU/011/2025).

**27 TRANSPARÊNCIA, ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL**

O IPMU manteve, no 1º semestre de 2026, política de transparência ativa, disponibilizando em seu portal oficial (www.ipmu.com.br) informações institucionais, previdenciárias, contábeis, financeiras e administrativas, incluindo atas dos colegiados, avaliação atuarial, demonstrações financeiras, política de investimentos e relatórios de controle interno (ação nº 44 do Plano de Ação 2026).

27.1 Atendimento ao público

Os relatórios mensais de atendimento (Proc. IPMU/013) foram apreciados pelos Conselhos. Os quantitativos mensais de atendimento do semestre estão demonstrados na Tabela 11, e sua distribuição por canal, na Tabela 12.

Tabela 11 – atendimentos realizados por mês – 1º semestre de 2026

Mês	Atendimentos (nº)
Janeiro	560
Fevereiro	419
Março	643
Abril	511
Maio	613
Junho	392
Soma dos quantitativos mensais	3.138

Fonte: Relatórios mensais de atividades e de demandas (Apêndice A, ATV-01, ATV-03 e ATV-04).

Tabela 12 – atendimentos por canal – 1º semestre de 2026

Canal	Registros (nº)	Participação (%)
Aplicativo IPMU	2.159	68,82
Atendimento presencial	853	27,19
Telefone e outros	66	2,10
E-mail	59	1,88
Total consolidado	3.137	100,00

Fonte: Relatório de Atividades e Relatório de Demandas de junho/2026 (Apêndice A, ATV-03 e ATV-04); Relatório de Controle Interno do 2º trimestre de 2026 (Apêndice A, CI-09).

Nota: A soma das parcelas percentuais pode não corresponder ao total em razão de arredondamento. O total consolidado por canal (3.137 registros) difere em 1 (um) registro da soma dos quantitativos mensais (Tabela 11), diferença a ser conciliada pela unidade responsável.

O sítio institucional publica o Relatório de Atendimento 06/2026, referente ao 2º trimestre, e mantém a Ouvidoria e a Pesquisa de Satisfação como canais permanentes de relacionamento com os segurados.



27.2 Ouvidoria, pesquisa de satisfação, segurança da informação e código de ética

Permanecem em funcionamento os instrumentos de governança participativa e conformidade do IPMU: a Ouvidoria, nos termos da Lei Municipal nº 2.650/2005, observados os arts. 13 a 17 da Lei Federal nº 13.460/2017, com a função de Ouvidor acumulada pelo Controlador Interno; a Pesquisa de Satisfação, disponível de forma permanente no portal; a Política de Segurança da Informação, vinculada ao processo de aquisição de equipamentos e softwares (Proc. IPMU/016/2025); e o Código de Ética institucional (Ato Normativo nº 001/2014).

28 EVENTOS SUBSEQUENTES AO ENCERRAMENTO DO SEMESTRE

Em 20/07/2026, a sede do IPMU foi objeto de furto qualificado. A Presidência autuou o Proc. IPMU nº 104/2026, com juntada do Boletim de Ocorrência nº KU8504-1/2026, e adotou as providências administrativas cabíveis, inclusive o acionamento do seguro patrimonial e o reforço dos controles de segurança física, conforme registrado no Relatório de Atividades de julho de 2026 (Apêndice A, ATV-05).

Foram emitidas, após 30/06/2026, as certificações profissionais da Diretora de Seguridade e Benefícios (emissão registrada em 15/07/2026) e do Diretor Administrativo (emissão em 04/08/2026), relacionadas no Quadro 3, bem como o Certificado de Regularidade Previdenciária nº 987209 - 257483, emitido em 09/09/2026 e válido até 08/03/2027 (Seção 18), conforme os documentos relacionados no Apêndice A (CERT-03, CERT-04 e REG-01).

Tais eventos não alteram as posições patrimoniais, orçamentárias e financeiras de 30/06/2026 apresentadas neste relatório, sendo divulgados em observância ao dever de transparência.

29 ANÁLISE GERAL DO 1º SEMESTRE DE 2026

A análise consolidada do 1º semestre de 2026 evidencia que o IPMU apresentou desempenho aderente às metas institucionais, com destaque para o fortalecimento da governança, a regularidade da gestão previdenciária e o reconhecimento externo.

No plano institucional, confirmou-se a certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III em auditoria de supervisão, com atendimento das 24 ações do Manual 3.6; concluiu-se a sucessão institucional, com a posse da Diretoria Executiva 2026–2030 e a



renovação dos Conselhos, sem descontinuidade da governança; e obteve-se reconhecimento nacional, com o 2º lugar no Prêmio de Inovação Previdenciária da ANEPREM e três premiações Destaque Brasil da ABIPEM.

No plano financeiro e patrimonial, a Prestação de Contas de 2025 e as contas mensais de março, abril e maio de 2026 foram aprovadas sem ressalvas, com repasses dentro do prazo legal; a execução orçamentária do semestre registrou resultado positivo de R\$ 8.399.886,05; a compensação previdenciária somou R\$ 7.731.536,46; e o patrimônio da carteira evoluiu de R\$ 627,7 milhões, em dezembro de 2025, para R\$ 673,9 milhões, em 30/06/2026, com rentabilidade acumulada de 6,74% frente à meta atuarial de 6,45%.

No plano previdenciário, foram concedidas regularmente 28 aposentadorias e 9 pensões por morte, com rigoroso controle de legalidade, evidenciado pelo não deferimento de dois requerimentos em razão de óbices legais, e aprimorou-se a gestão atuarial e de investimentos com a Avaliação Atuarial base 2025, o Estudo de ALM e a contratação de consultoria atuarial.

Como pontos de atenção de natureza formal e probatória, o Controle Interno recomenda a consolidação, no processo, das evidências de conclusão das ações com prazo em 30/06/2026; a uniformização dos dados de desempenho da carteira registrados nas atas do Comitê; a conciliação dos quantitativos de atendimento entre as bases mensal e por canal; a verificação permanente do nível de certificação profissional exigido para cada cargo ou função; a correção de inconsistências de prazo de ações herdadas de exercícios anteriores; e o avanço na implantação da matriz de riscos corporativos e da conformidade com a LGPD no 2º semestre.

Permanece como ponto de acompanhamento estrutural a relação entre a arrecadação das contribuições previdenciárias e a despesa com benefícios, comportamento típico de regimes em fase de maturação, a ser monitorado de forma contínua em conjunto com a evolução patrimonial e as avaliações atuariais.

30 CONCLUSÃO GERAL E AVALIAÇÃO DA GESTÃO

A análise consolidada do 1º semestre de 2026 permite concluir que o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba manteve gestão previdenciária conduzida com rigor técnico, responsabilidade fiscal e aderência às normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social, evoluindo de forma consistente nos eixos estruturantes da governança.



Os Relatórios de Controle Interno do 1º e do 2º trimestres de 2026 concluíram, ambos, pela regularidade da execução do Planejamento Estratégico 2024–2028 (Revisão 2026) e do Plano de Ação 2026, com a certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III mantida e confirmada em auditoria de supervisão, sem identificação de fragilidades de mérito relevantes.

A continuidade desse desempenho exige a manutenção de gestão prudencial, estratégica e tecnicamente orientada, com foco permanente no equilíbrio atuarial, na conformidade normativa, na proteção do patrimônio previdenciário e na garantia dos direitos dos segurados.

O presente Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2026 é submetido à apreciação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e será publicado no portal institucional, em atendimento à transparência ativa e aos requisitos do Pró-Gestão RPPS – Nível III.

Ubatuba, 11 de setembro de 2026.

Lucas Gustavo Ferreira Castanho

Assessor de Gestão Previdenciária e Controle Interno
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

De acordo

Antônio Carlos Berti Gomes

Presidente do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba

Flávio Bellard Gomes

Presidente do Conselho Deliberativo do
Instituto de Previdência Municipal de
Ubatuba

Ciente

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba



REFERÊNCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Conselho Monetário Nacional. **Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025**. Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Brasília, DF: CMN, 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2026]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001**. Institui, no âmbito da Administração Pública Federal, o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3788.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Presidência da República, 1964. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9717.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**. Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9796.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 10 set. 2026.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015**. Institui o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes



Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS. Brasília, DF: MPS, 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Previdência. **Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022**. Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: MTP, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/legislacao-dos-rpps/portarias/portarias_todas/portaria-mtp-no-1-467-de-02-de-junho-de-2022.pdf. Acesso em: 10 set. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **NBC TSP 03, de 21 de outubro de 2016**. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. Brasília, DF: CFC, 2016.

UBATUBA (SP). **Lei nº 2.162, de 24 de janeiro de 2002**. [Cria o Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU]. Ubatuba: Prefeitura Municipal, 2002.

UBATUBA (SP). **Lei nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005**. [Dispõe sobre o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba]. Ubatuba: Prefeitura Municipal, 2005.

**APÊNDICE A – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS QUE
SUBSIDIARAM O RELATÓRIO**

Este apêndice relaciona os documentos institucionais que subsidiaram a elaboração do Relatório de Governança Corporativa do 1º semestre de 2026, agrupados segundo sua natureza nos Quadros 4 a 10. A cada documento ou série documental homogênea atribuiu-se um código de referência, utilizado nas fontes das tabelas e dos quadros e nas remissões do texto, com a indicação das seções do relatório que dele se valeram. Foram relacionados 130 documentos, cuja distribuição por categoria consta da Tabela 13.

Não foram computadas as versões assinadas e as cópias de documentos já relacionados, tampouco a versão preliminar deste relatório, utilizada apenas como base estrutural. Os documentos datados após 30/06/2026 não fundamentam as posições patrimoniais, orçamentárias e financeiras do semestre, tendo sido considerados somente para o registro dos eventos subsequentes (Seção 28) e das informações vigentes na data de emissão.

Tabela 13 – Documentos institucionais relacionados no Apêndice A, por categoria

Categoria	Códigos	Documentos
Controle interno e contabilidade	CI-01 a CI-09	14
Investimentos, risco e estudo de ALM	INV-01 a INV-07	30
Compensação previdenciária	CPV-01 e CPV-02	7
Atas e registros de reuniões	ATA-01 a ATA-06	21
Atividades operacionais e atendimento	ATV-01 a ATV-05	14
Certificações profissionais	CERT-01 a CERT-11	41
Regularidade previdenciária e transparência	REG-01 e REG-02	3
Total	–	130

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Quadro 4 – Documentos de controle interno e contabilidade

Código	Documento	Qtd.	Seções
CI-01	Relatório de Controle Interno da Contabilidade – 1º trimestre de 2026	1	7, 9 e 12.1
CI-02	Relatório de Controle Interno da Contabilidade – 2º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/007/2026)	1	7, 9, 12.1 e 29
CI-03	Relatórios de Controle Interno nº 01 a 06/2026 – acompanhamento do Pró-Gestão RPPS, das normas operacionais e dos planos de ação	6	15, 16 e 20
CI-04	Relatório de Controle Interno do Passivo Judicial – 1º trimestre de 2026	1	12.3



Código	Documento	Qtd.	Seções
CI-05	Relatório de Controle Interno do Passivo Judicial – 2º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/008/2026)	1	12.3
CI-06	Relatório de Controle Interno de Benefícios Previdenciários – 1º trimestre de 2026 (IPMU 009/2025)	1	5
CI-07	Relatório de Controle Interno de Benefícios Previdenciários – 2º trimestre de 2026 (IPMU 009/2025)	1	5
CI-08	Relatório de Controle Interno – 1º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/142/2025)	1	15, 16 e 29
CI-09	Relatório de Controle Interno – 2º trimestre de 2026 (Proc. IPMU/142/2025)	1	15, 16, 27 e 29

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Quadro 5 – Documentos de gestão de investimentos, análise de risco e estudo de ALM

Código	Documento	Qtd.	Seções
INV-01	Estudo de Gestão de Ativos e Passivos (ALM) 2026 – LEMA Economia & Finanças (Proc. IPMU/003/2026)	1	11.5
INV-02	Relatório Trimestral de Investimentos – 1º trimestre de 2026	1	11.2 e 11.3
INV-03	Relatório Trimestral de Investimentos – 2º trimestre de 2026	1	11.2 a 11.4
INV-04	Relatórios mensais de investimentos da consultoria – nº 01 a 07/2026	7	11
INV-05	Demonstrativos das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR) extraídos do sistema CADPREV – nº 01 a 06/2026	6	11.3 e 11.4
INV-06	Relatórios mensais de risco de mercado, liquidez e crédito da carteira – nº 01 a 07/2026	7	11.4
INV-07	Relatórios mensais de posição e extrato dos fundos de investimento – nº 01 a 07/2026	7	11.2

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Nota: Os documentos de nº 07 das séries INV-04, INV-06 e INV-07 referem-se a julho de 2026 e não fundamentam as posições de 30/06/2026.

Quadro 6 – Documentos de compensação previdenciária

Código	Documento	Qtd.	Seções
CPV-01	Boletins de Gestão do COMPREV – nº 01 a 06/2026	6	10
CPV-02	Resumo do Boletim de Gestão do COMPREV de junho de 2026	1	10

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Quadro 7 – Atas e registros de reuniões dos órgãos colegiados e da Diretoria Executiva

Código	Documento	Qtd.	Seções
ATA-01	Atas das reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal de 21/01, 28/01, 24/02, 22/04, 20/05 e 24/06/2026	6	3.2, 3.3, 5.1, 11.5 e 14
ATA-02	Ata da reunião de 26/03/2026	1	3.3 e 14
ATA-03	Atas das reuniões de 14/01, 16/01, 23/02, 18/06 e 22/06/2026	5	3.4, 11.5 e 14



Código	Documento	Qtd.	Seções
ATA-04	Atas das reuniões de 23/07/2026 e de 27/07/2026 (dois registros nesta última data)	3	Posterior ao período
ATA-05	Registros das reuniões da Diretoria Executiva de 12/01, 12/02, 09/03, 15/04 e 11/05/2026	5	3.1 e 14
ATA-06	Relatório da reunião da Diretoria Executiva de 11/05/2026	1	3.1 e 14

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Nota: A vinculação das atas aos respectivos órgãos colegiados observa as datas de reunião demonstradas no Quadro 2.

Quadro 8 – Relatórios de atividades operacionais e de atendimento aos segurados

Código	Documento	Qtd.	Seções
ATV-01	Relatórios mensais de atividades institucionais, assinados – nº 01 a 06/2026 (janeiro a junho)	6	3.1, 14, 16 e 27.1
ATV-02	Relatórios de atividades do Diretor Administrativo – março e abril de 2026	2	3.1 e 14
ATV-03	Relatórios de atividades de abril, maio e junho de 2026, assinados (nº 14, 24 e 31)	3	24 a 27
ATV-04	Relatórios de demandas de maio e junho de 2026, assinados (nº 15 e 25)	2	27.1
ATV-05	Relatório de atividades de julho de 2026	1	28

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Quadro 9 – Certificados profissionais CP RPPS

Código	Documento	Qtd.	Seções
CERT-01	Sirleide da Silva – certificados de Dirigente (básico e avançado) e de Comitê de Investimentos (avançado)	3	3.4 e 21
CERT-02	Fernando Augusto Matsumoto – certificados de Dirigente (básico) e de Comitê de Investimentos	2	3.4 e 21
CERT-03	Karen Sonoyo Yamamoto – certificados de Dirigente (básico) e de Comitê de Investimentos (básico)	2	21 e 28
CERT-04	Antonio Marques de Oliveira – certificados de Dirigente (intermediário) e de Comitê de Investimentos	2	21 e 28
CERT-05	Wellington Diniz – certificado de Dirigente (básico), CP RPPS DIRIG I 2024–2028	1	3.4 e 21
CERT-06	Lucas Gustavo Ferreira Castanho – certificados de Comitê de Investimentos (dois documentos, um de nível intermediário), de Dirigente (intermediário) e de Conselho Deliberativo	4	3.4 e 21
CERT-07	Marcelo da Cruz Lima – certificados de Comitê de Investimentos (dois documentos, um de nível intermediário) e de Conselho Deliberativo	3	3.4 e 21
CERT-08	Certificados na modalidade Comitê de Investimentos de Antônio Carlos Berti Gomes, Flávio Bellard Gomes, Luiz Alexandre e Michele (intermediário)	4	21



Código	Documento	Qtd.	Seções
CERT-09	Certificados na modalidade Conselho Deliberativo de Benedito de Oliveira Julio, Bruno Arruda de Oliveira, Flavio Ribeiro, Flávio Bellard Gomes, Jacqueline Silveira Pereira Conceição, Marcelo Fernando Pereira, Maria de Fátima Mateus, Rosangela Briet da Silva Leite e Silvia Moraes Stefani Lima	9	3.2 e 21
CERT-10	Certificados na modalidade Conselho Fiscal de Antônio Carlos Berti Gomes, Cícero José de Jesus Assunção, Edivan Silva Santos, Ernely Fragoso e Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	5	3.3 e 21
CERT-11	Certificados na modalidade Dirigente (básico) de Michele, Alexandre, Bruno, Bruno Arruda Miranda, Ireni e Márcia	6	21

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).

Quadro 10 – Documentos de regularidade previdenciária e transparência

Código	Documento	Qtd.	Seções
REG-01	Extrato do sistema CADPREV com a situação do Certificado de Regularidade Previdenciária nº 987209 - 257483 (imagem capturada em 09/09/2026)	1	18 e 28
REG-02	Notícias institucionais sobre a audiência pública de prestação de contas, publicadas nos sítios do IPMU e da Prefeitura Municipal de Ubatuba	2	24.1

Fonte: Unidade de Controle Interno do IPMU (2026).